LEI Nº 763/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Desafeta parte de bem público, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei trata da desafetação de parte de bem público, localizado no Loteamento Planalto do Maceió, para fins de promoção do desenvolvimento turístico e da economia do Município de Fortim.

Art. 2º. Fica desafetada a área de 2.178,00m² (Dois mil cento e setenta e oito metros quadrados) da "Rua H", localizada entre as Quadras 59 (lotes de 01 ao 11) e 34 (lotes de 01 ao 16), *"inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, situado na Q34, de coordenadas N 9.513.816,35m e E 6.333.970,47m; deste segue pelo limite da faixa de domínio da RUA E com azimute 14º34'01" e distância de 11,000m até o vértice V02, de coordenadas N 9.513.827,00m e E 6.333.973,24m, situado no limite da faixa de domínio da RUA E; deste segue confrontando com Q59, com azimute 284º34'01" e distância de 198,000m até o vértice V03, de coordenadas N 9.513.876,79m e E 6.333.781,60m, situado na Q59; deste segue pelo limite da faixa de domínio da RUA F, com azimute 194º34'01" e distância de 11,000m até o vértice V04, de coordenadas N 9.513.866,15m e E 6.333.778,84m, situado no limite da faixa de domínio da RUA F; deste segue confrontando com Q34, com azimute 104º34'01" e distância de 198,00m até o Vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."*, do Loteamento Planalto do Maceió, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo anexados.

Parágrafo único. O bem público desafetado de que trata o ***caput*** deste artigo passa a integrar o patrimônio disponível do Município, sendo a área correspondente utilizada para fins de alienação, nos moldes do Termo de Parceria de nº 01/2020, ora anexado.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante o pagamento prévio do valor de R$ 273.339,00 (Duzentos e setenta e três mil trezentos e trinta e nove reais), conforme Laudo de Avaliação junto, à Compromissária LEFT BANK DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.936.925/0001-81, estabelecida na Rua João Braga Monteiro, nº 1050, Pontal de Maceió, Fortim-CE, CEP 62.815-000.

Parágrafo único. A permuta a que se refere o *caput* deste artigo observará o disposto no Termo de Parceria de nº 01/2020, já junto.

Art. 4º. A alienação de que trata o *caput* do art. 2º será efetivada com a dispensa de licitação em virtude do interesse público plenamente justificado, para

implantação de um complexo hoteleiro neste Município, gerando emprego e renda.

Art. 5º. Uma vez transmitida a propriedade do bem ora desafetado para fins de alienação, caberá ao Município de Fortim lançar os tributos devidos em nome do novo proprietário, a partir da data de transmissão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de agosto de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

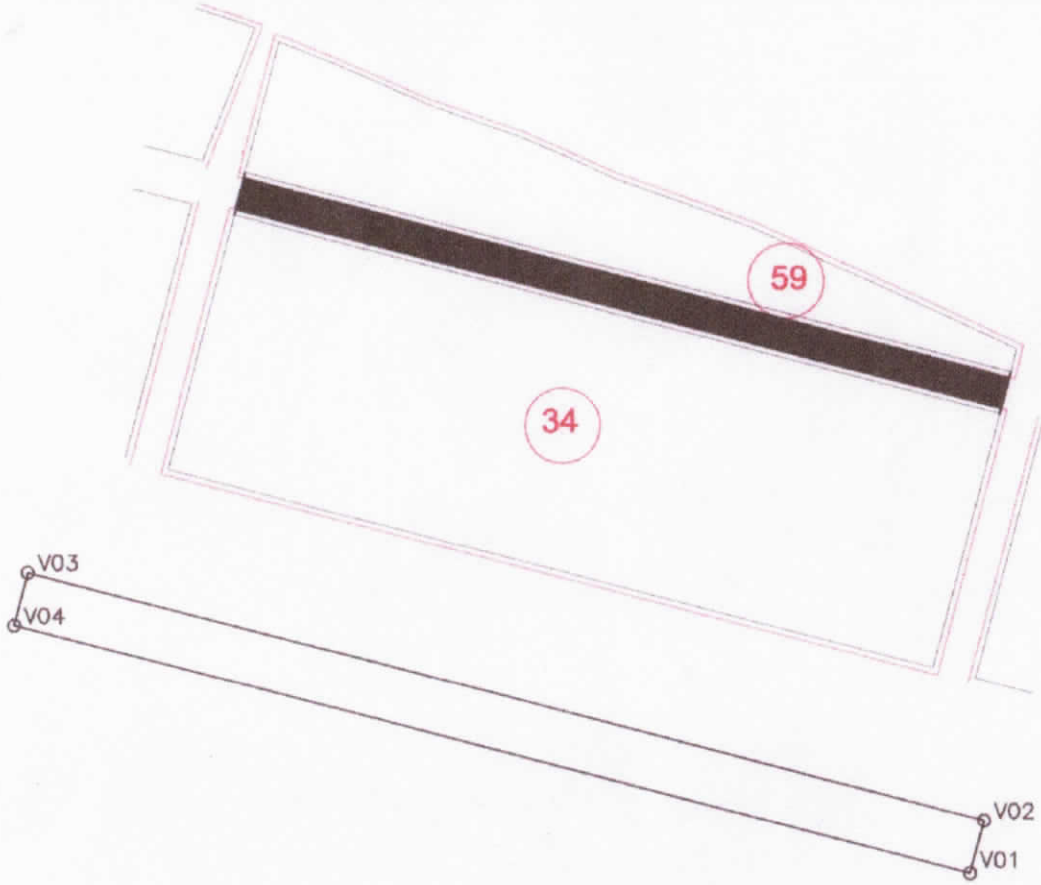
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: URBANO
Comarca: FORTIM
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Município: FORTIM
U.F: CE
Matrícula:
Área (M²): 2.178,00
Perímetro (m): 418,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, situado na Q34, de coordenadas N 9.513.816,35m e E 6.333.970,47m; deste segue pelo limite da faixa de domínio da **RUA E** com azimute 14°34'01" e distância de 11,000m até o vértice **V02**, de coordenadas N 9.513.827,00m e E 6.333.973,24m, situado no limite da faixa de domínio da **RUA E**; deste segue confrontando com Q59, com azimute 284°34'01" e distância de 198,000m até o vértice **V03**, de coordenadas N 9.513.876,79m e E 6.333.781,60m, situado na Q59; deste segue pelo limite da faixa de domínio da **RUA F**, com azimute 194°34'01" e distância de 11,000m até o vértice **V04**, de coordenadas N 9.513.866,15m e E 6.333.778,84m, situado no limite da faixa de domínio da **RUA F**; deste segue confrontando com Q34, com azimute 104°34'01" e distância de 198,00m até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fortim, 02 de Março de 2020

JOSE DO CARMO DE SALES
Eng. Civil CREA 060355688-4 RNP





LADOS		AZIMUTES (UTM)	DISTANCIA (UTM)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)
V01	V02	14°34'01"	11,00	6.333.973,24	9.513.827,00
V02	V03	284°34'01"	198,00	6.333.781,60	9.513.876,79
V03	V04	194°34'01"	11,00	6.333.778,84	9.513.866,15
V04	V01	104°34'01"	198,00	6.333.970,47	9.513.816,35

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Área: 2.178,00 m2
0,2178 ha
Perímetro (m): 418,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060955688-4 (CREA-CE)